



FUNDADO E, 31/03/80 E RECONHECIDO EM 11/09/81  
REGISTRO NO MTB SOB Nº 004.130.01474-8

**Sindicato dos Trabalhadores  
nas Indústrias de Alimentação  
e Afins de Marília e Região**

**SEDE MARÍLIA**  
CNPJ: 51.508.232/0001-96  
Rua Paes Leme, 629 - Alto Cafezal  
Cep: 17504-082 Marília/SP.  
Fone: (14) 3402 9660

**ACESSE:**

[www.stiam.org.br](http://www.stiam.org.br)



**CENTRO SOCIAL ESPORTIVO  
E CULTURAL DO STIAM**

Av. Carlos Tosin, 1.194.  
Fone: (14) 3481 8053

**FILIADOS:**



**FEDERAÇÃO**

Fone: (11) 3273 7300



**CONFEDERAÇÃO**

Fone: (11) 3105 3159



**FORÇA SINDICAL**

Fone: (11) 3348 9000



**UITA**

Fone: (598 2) 900 7473

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PERMANENTE DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS SETOR DE BEBIDAS REALIZADA NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2021, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO JORNAL DA MANHÃ DE MARÍLIA NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2.021.

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, teve início a assembleia permanente do setor de bebidas convocada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de Marília e Região, com sede na Rua Paes Leme, 629 – Marília/SP, realizando assembleias gerais dos trabalhadores no setor de bebidas, conforme edital de convocação publicado no Jornal Agora São Paulo no dia 16 de fevereiro de 2.021, cuja data base é 1.º de maio, para renovação da convenção coletiva de trabalho período de 2.021 a 2.022 abrangendo a correção salarial e discussão das condições sociais, nas empresas Ind. Com. Bebidas Pta Ltda. Refrigerante São Jose, Spal Industria Brasileira de Bebidas. Foi pelo senhor presidente feita à formação da mesa diretora dos trabalhos das assembleias e nas portas da empresa conforme especificação do edital convocatório e boletins da entidade, assim constituída. Presidente. Wilson Vidotto Manzon, Secretário Geral o Companheiro Antonio Mauro de Lima. Em ato contínuo o senhor presidente solicitou ao secretário geral a leitura do edital de convocação da assembleia. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS DE MARÍLIA E REGIÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA PERMANENTE DATA BASE – MAIO 2.021. Ficam convocados todos os trabalhadores SINDICALIZADOS OU NÃO, representados pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de Marília e Região, com sede e foro na cidade de Marília Estado de São Paulo a Rua Paes Leme, 629, com base territorial abrangendo as cidades de: Marília, Garça, Assis, Ourinhos, Ipaussu, Santa Cruz do Rio Pardo, Campos Novos Paulista, São Pedro do Turvo, Echaporá, Borá, Oscar Bressane, Oriente, Quintana, Paulópolis, Pompéia, Novos Cravinhos, Herculândia, Gália, Vera Cruz, Álvaro de Carvalho, Alvilândia, Ubirajara, Lupércio e Ocaçu, pertencentes à categoria de trabalhadores nas indústrias de CERVEJAS, BEBIDAS E REFRIGERANTES EM GERAL, DOCES E CONSERVAS, FRIGORÍFICOS, CARNES, RAÇÕES, USINA DE AÇÚCAR E SUCOS para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA PERMANENTE a ser realizada nos dia 19 de FEVEREIRO de 2.021, CONFORME LOCAL E HORÁRIO ABAIXO, em primeira convocação e não havendo quorum legal (trinta minutos) 0,30min. após em segunda convocação com qualquer número de presentes, para renovação da Convenção Coletiva de Trabalho referente ao exercício de 2.021/2.022, cuja data base é o mês de MAIO, para discutirem e aprovarem os seguintes itens da ordem do dia: ORDEM DO DIA

1]- Leitura, discussão e votação da pauta de reivindicação cuja data-base é maio de 2.021, para renovação da norma coletiva. 2]- Concessão de poderes à Federação e o Sindicato para manter a negociação coletiva, celebrar acordos, convenções e acordos coletivos de trabalho, como também instaurar dissídios coletivos. 3]- Fixar a contribuição assistencial ou negocial para custeio da organização sindical, a ser aprovada na assembleia geral convocada pelo sindicato para que seja estabelecida na norma coletiva, mantendo-se a representação da categoria, defesa de seus interesses coletivos e individuais. 4]- Ficam desde já notificados todos os trabalhadores que em relação à contribuição assistencial que se opuserem ao desconto, deverão se manifestar de forma expressa na secretaria do sindicato, no prazo de 10 (dez) dias a contar da realização da assembleia de aprovação da pauta de reivindicação, ou, no final da assembleia com secretário, conforme T.A.C. firmado com M.Público do Trabalho. 5]- Reafirmação do desconto da Contribuição Confederativa com percentual mensal de 1,2% sobre o salário declarado em folha de pagamento de toda categoria associados ou não para custeio da Organização Sindical, conforme Artigo 8º. Inciso IV e 149 da C.F. 6]- Afirmação e a deliberação da Assembleia constitutiva fonte de anuência prévia, expressa e autorizativa do desconto das Contribuições acima pelos empregadores em folha de pagamento. LOCAIS DAS ASSEMBLÉIAS. Marília. 01- Na Rua Paes Leme, 629 – Sede do Sindicato. AS 15HS00 Ourinhos -02- Rua Antonio Prado, 252 – Sub/Sede – Ourinhos. AS 16HS00 STA CRUZ RIO PARDO -03- Av. Tiradentes, 1.079 – Sub/Sede – Sta. C. Rio Pardo -15:hs00 Obs:- AS DEMAIS ASSEMBLÉIAS SERÃO REALIZADAS NAS PORTAS DAS FABRICAS, NAS CIDADES ACIMA REPRESENTADAS PELO SINDICATO, SENDO CONVOCADA ATRAVÉS DE BOLETINS ESPECIFICOS, DANDO CONTINUIDADE AO PROCESSO DA CAMPANHA SALARIAL. MARÍLIA, 16 DE FEVEREIRO DE 2.021. WILSON VIDOTTO MANZON Presidente. Dando continuidade aos trabalhos, o senhor presidente solicitou à secretária geral a verificação de presença, feita a verificação dos trabalhadores, atingindo quorum legal para realização da assembleia. 1]- Em continuidade o senhor presidente solicitou a mim a leitura da redação da ata da assembleia anterior. Feita a leitura, dada a palavra aos presentes, nada houve a ser manifestado, colocado em votação, foi aprovada por **UNANIMIDADE DOS PRESENTES**. 2]- Passou a leitura do elenco das reivindicações. **ÍTEM 03]-** Foi colocado pelo senhor presidente a discussão sobre a cobrança da contribuição negocial dos trabalhadores associados ou não no processo de negociação, na qual como esclarecido uma parte será remetida à federação e confederação. Esclareceu o senhor presidente que todos os trabalhadores têm que pagar a sua parte para que possamos dar continuidade ao nosso trabalho e desenvolver a capacidade dos trabalhadores para enfrentar a luta por emprego e dignidade. Foi dito pelo senhor presidente que o referido desconto deve ter aprovação expressa nesta assembleia para que as empresas possam efetuar os descontos em folha de pagamento. Tendo em vista as discussões do assunto na reforma trabalhista, estamos aproveitando esta campanha salarial para já discutir com todos os trabalhadores nesta oportunidade a manutenção do nosso sindicato. Colocado em discussão houve algumas manifestações pelo desconto do percentual conquistado na negociação no primeiro mês. O senhor presidente colocou em votação, sendo a maioria pelo desconto dos 2% de uma única vez. Ficou aprovado pela maioria dos presentes o desconto da contribuição negocial de 2% de todos os trabalhadores associados ou não, no primeiro pagamento com salário corrigido após o encerramento das negociações. **ÍTEM 04]-** Foi discutido e aprovado por unanimidade dos trabalhadores a autorização dos descontos da contribuição para custeio da organização sindical de 1,20% da folha de pagamento de todos os trabalhadores associados ou não conforme artigo 8º, IV da Constituição Federal. Os que se opuserem ao desconto, deverão se manifestar de forma expressa na secretaria do sindicato, no prazo de 10 (dez) dias a contar do encerramento das negociações com preenchimento de formulário próprio renunciando a representação deste sindicato, bem como todos os direitos garantidos em cláusulas sociais e econômicas desta Convenção Coletiva de Trabalho. Como para discussão da pauta houve prazo para oposição ao desconto da contribuição para custeio da organização sindical. Portanto ao encerrar as negociações será publicado o edital com novo prazo para que os trabalhadores que não aceitarem o desconto possam comparecer na sede do sindicato e de próprio punho expressar sua vontade. **ÍTEM 05]-** Foi discutido pelo senhor presidente que de acordo com artigo 8º inciso IV da Constituição dá a entidade desde que aprovada em assembleia dos trabalhadores o direito ao desconto de 1,2% do salário nominal para manutenção da organização sindical. Diante desta estamos discutindo com os companheiros a autorização expressa dos trabalhadores nesta assembleia, para o referido **desconto dos associados e não associados 1,2% em folha do salário nominal de cada trabalhador**, que será compartilhado a distribuição do valor arrecadado entre sindicato com 80%; federação 15% e confederação com 5%. Esta assembleia foi realizada em 16 de setembro de 1.990 e por ter muitos companheiros novos na nossa categoria estamos reafirmando nesta assembleia a



**Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de Marília e Região**

**SEDE MARÍLIA**

**CNPJ: 51.508.232/0001-96**

Rua Paes Leme, 629 - Alto Cafezal

Cep: 17504-082 Marília/SP.

Fone: (14) 3402 9660

**ACESSE:**

[www.stiam.org.br](http://www.stiam.org.br)



**CENTRO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL DO STIAM**

Av. Carlos Tosin, 1.194.

Fone: (14) 3481 8053

**FILIADOS:**



**FEDERAÇÃO**

Fone: (11) 3273 7300



**CONFEDERAÇÃO**

Fone: (11) 3105 3159



**FORÇA SINDICAL**

Fone: (11) 3348 9000

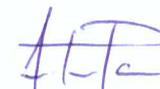


**UITA**

Fone: (598 2) 900 7473

autorização dos trabalhadores para continuidade do desconto. Foi dito pelo senhor presidente que com a reforma trabalhista colocando compulsoriamente pela Lei 13.467/17 o pagamento pelos trabalhadores de 1/30 avos do salário para manutenção do sistema sindical no Brasil, do sistema do Ministério do trabalho, do F.A.T. fundo de Amparo ao Trabalhador que já não vinha sendo olhado com bons olhos pelo governo, tanto é que está esfacelado sem condições ou estrutura para fiscalizar os abusos ocorridos no campo do trabalho. Com a retirada desta receita, um dos pilares da Organização Sindical e estrutura do Ministério do Trabalho ruiu, fragilizando a fiscalização, enfraquecendo a estrutura sindical deixando os trabalhadores sem nenhum poder de fogo contra um capitalismo selvagem vigente neste país. Estamos aqui não é pedindo migalhas para os trabalhadores continuarem recolhendo ou sendo **descontado dos salários 1,20%** como perda salarial, mas justificando o que os trabalhadores ganham com a força do sindicato na mesa de negociação. Temos empresas com benefícios que chegam a R\$ 12.000,00 por anos e o trabalhador somente contribui com R\$ 150,00 reais anuais. Para mostrar a maior clareza destas assembleias distribuímos um dia antes a pauta para todos os trabalhadores discutirem, estamos dando aqui a oportunidade de se oporem ao desconto. Não vamos admitir que o setor empresarial amedronte ou ameçam os trabalhadores para deixarem de contribuir com nosso sindicato. Se existe sindicatos fajutos sem representatividade cabe ao governo caçar sua carta sindical, mas não inibir quem conquista e luta pelos trabalhadores. Estamos aqui realizando esta assembleia com a maior transparência esclarecendo todas as dúvidas dos companheiros. Após esclarecimento do presidente, foi concedida a palavra aos presentes que entendendo o recado da presidência não houve nenhuma manifestação contrária. **ITEM 6]** Colocada em votação a proposta de Afirmação e deliberação da Assembleia constitutiva fonte de anuência previa, expressa e autorizativa do desconto das contribuições acima pelo empregados em folha de pagamento o percentual mensal de **1,2%** sobre o salário declarado em folha de pagamento de toda categoria associados ou não para custeio da Organização Sindical foi aprovada por **UNANIMIDADE DOS PRESENTES**. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor presidente encerrou a assembleia, solicitando a mim na qualidade de secretário desta assembleia a lavratura da presente ata, a qual vai assinada por mim, e pelo senhor presidente os demais nas listagens de assinatura das assembleias sendo encerrada no dia dezenove de fevereiro às 16h45min horas. Marília, 19 de fevereiro de 2021.///////

  
WILSON VIDOTTO MANZON  
Presidente

  
ANTONIO MAURO DE LIMA  
Secretário Geral

STIAM